



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

090/26

Emissão:

08/10/2026

Processo:

202600058005215

VALOR TOTAL R\$ 3.290,00

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: NOME EMPRESARIAL

CNPJ: 00.186.938/0001-48

Fone: (62) 39319030

Contato: ELIZABETH

E-mail: elizabeth.nolasco@ligmobile.com.br

End: AV E QUADRAB24 LOTE 16 EDIF CAMILA LACERDA SALA 3 E 4

Nº 981

CEP: 74.810-030

Bairro: JD GOIAS

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO** Banco Bradesco

Agência: 1840

Conta corrente: 014.9429-5

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Rádio Comunicador e acessórios, com as seguintes características mínimas: a) Potência de RF ajustável: (VHF: 5-1 W) (UHF: 4 -1 W); b) Alcance mínimo de 10km; c) Resistente às intempéries com proteção IPX4 e IP54; d) Baterias recarregáveis incluídas; e) Recurso de alerta vibratório para situações nas quais o som do toque pode ser importuno; f) Alto-falante para comunicação com mãos livres; g) Mínimo 16 canais e 121 códigos de privacidade; h) Recurso de varredura para ver quais canais estão sendo utilizados; i) Alerta quando a carga da bateria estiver se esgotando; j) Bloqueio do teclado; k) Emparelhamento simplificado para chamada de grupo; l) Dimensões mínimas (A X L X P): 5,50cm x 19cm x 3cm; m) Peso aproximado (sem bateria): 140gr; n) Entrada para fone de ouvido com microfone; o) Cabo para carregamento do rádio ofertado; p) Fone auricular conector compatível com o rádio ofertado; Com ptt de lapela, com excelente qualidade de áudio; Impedância do fone: 32 Ohms +/- 15% @ 1KHz; Sensibilidade: 103 dB; Frequência de ressonância: 200 a 3.5 KHz 400Hz +/- 20%; Microfone: 0.5 mm; Tamanho do fio estendido (aproximado): 130 cm. q) Clipe para Rádio, compatível com o rádio comunicador ofertado, em material plástico termoplástico sintético, na cor do rádio.	Rádio Portátil TETRA	UNID.	70	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00

Valor por extenso: Três mil, duzentos e noventa reais R\$ 3.290,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

090/26

Emissão:

08/10/2026

Processo:

202600058005215

VALOR TOTAL R\$ 3.290,00

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer até o dia 05/12/2026, das 8h às 11h, na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, em Goiânia – GO, ou no Ginásio Goiânia Arena. A definição exata do local será comunicada à Contratada em tempo hábil.

O recebimento dos rádios ficará sob os cuidados da Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV, com os equipamentos devidamente carregados e prontos para utilização no evento do dia 06/12/2026.

A devolução/retirada dos equipamentos ocorrerá no dia 07/12/2026, das 14h às 17h, no mesmo local.

Os equipamentos e respectivos acessórios deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação e uso, compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos/produtos deverão ter aspectos de novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A Contratada deverá realizar, no momento da entrega, orientação quanto à utilização dos equipamentos, demonstrando suas principais funcionalidades e assegurando a correta operacionalização pelos usuários indicados pela OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso seja constatada qualquer falha, defeito ou irregularidade nos equipamentos ou acessórios, a Contratada deverá providenciar a substituição do item, sem qualquer custo adicional para a OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a comunicação.

Caso a Contratada disponibilize quantitativo inferior ao solicitado ou em desacordo com as especificações estabelecidas, deverá realizar a complementação ou substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte, a entrega, a retirada e a carga e descarga dos equipamentos correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional para a OVG.

A recusa injustificada da Contratada em disponibilizar ou retirar os equipamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras.

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Somente serão pagos os produtos devidamente entregues.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **090/26**

Emissão: **08/10/2026**

Processo: **202600058005215**

VALOR TOTAL R\$ 3.290,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

A Contratada deverá disponibilizar as informações de seu endereço, números de telefone, correio eletrônico (e-mail) e preposto/encarregado à Contratante.

A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente do objeto.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA

A contratada deverá dar garantia para os produtos ofertados conforme legislação vigente.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. **GESTOR(A): Nathalia Chaves Teixeira (GCEV).**

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Junior

DATA: / /2026